



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 08 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2304

PUBLICADO

28 / 08 / 2020

O Presente

foi

4751

## TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 163/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Vougue Telecomunicações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.738.123/0001-88, Inscrição Estadual n.º 41206440344, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 3054, Sala 01, CEP 85.905-040, Parque Industrial, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. José Luiz Wuaden, residente e domiciliado na Rua Dr. Jorge Nunes, n.º 950, CEP 85.903-520, Bairro Jardim Coopagro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 9.093.320-5, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 042.897.299-32, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 05/10/2020 o prazo de execução do objeto do Contrato Original 163/2020, de 22 de maio de 2020.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se com fulcro no art. 57, § 1º, II e V da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando as disposições constantes na Cláusula supra, fica prorrogado até 23/11/2020 o prazo de vigência do Contrato Original 163/2020, de 22 de maio de 2020.


**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 05 de agosto de 2020.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
Vougue Telecomunicações Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Marcelo Dieckel  
RG n.º 8.432.814-6

  
Edelberto Bruch  
RG n.º 3.008.836-0